



DECRETO Nº 137/2024

“REVOGA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e com fulcro no Artigo 60 da Lei 989/2006 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dianópolis - TO;

R E S O L V E

Art.1º - REVOGAR conforme pedido, a CESSÃO do servidor **ANDRÉ LUÍS CAVALARI**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, cedido ao Estado do Tocantins, voltando a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 07º dia do mês de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-02671e-070520241358575353**